

## ATO Nº 04/2019

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10671/03, que em seu art. 6º determina:

*"A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o ouvidor da competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores"*

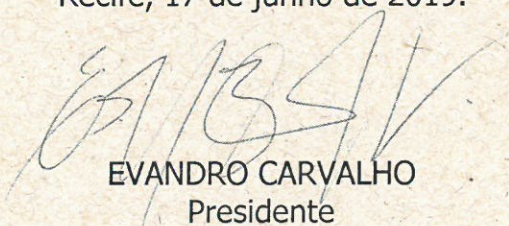
### **RESOLVE:**

Nomear o Senhor **DAVI ALZIN DE SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo de Ouvidor do Pernambucano da Série A2 – 2019.

Informações para contato:  
Rua Dom Bosco, 871 – Boa Vista  
50070-070 Recife-PE  
**e-mail: ouvidoria-a2@fpf-pe.com.br**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 17 de junho de 2019.



**EVANDRO CARVALHO**  
Presidente